

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PENÁPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1005941-21.2024.8.26.0438

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNEPE e CARLOS EDUARDO MANOEL BOTELHO, ambos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores signatários, informar que compuseram a lide nos seguintes termos:

1. CARLOS EDUARDO MANOEL BOTELHO, reconhece o débito cobrado na presente ação, ação e efetuará o pagamento de **R\$ 7.395,74** (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) à **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNEPE**, dando total quitação aos referidos débitos.

2. O pagamento será efetuado da seguinte forma: **entrada de R\$ 308,15** (trezentos e oito reais e quinze centavos) e **23 parcelas de R\$ 308,15**, através de boletos, com a entrada vencendo em 20 de novembro de 2024 e as demais parcelas todo dia 20 dos meses subsequentes.

3. Acordam ainda no pagamento de **honorários sucumbenciais de 5%, no importe de R\$ 369,78** (trezentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), a serem transferidos diretamente para a conta do advogado Danilo Suniga Nogueira, através do PIX identificado pelo CPF 349.015.098-88, até o dia 20 de novembro de 2024.

4. Em caso de descumprimento do acordo dentro do prazo estipulado, as parcelas vincendas serão consideradas vencidas antecipadamente e será aplicada a cláusula penal de 30% sobre o valor residual.

Diante do exposto, as partes requerem a homologação desta transação, com a extinção do feito com julgamento de mérito, nos termos do artigo 487, inciso III, do Código de Processo Civil, a fim de que produza seus jurídicos e regulares efeitos e, posteriormente, a baixa e o arquivamento do feito.



São os termos que, respeitosamente, aguardam deferimento.

Penápolis, 04 de novembro de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS – FUNPE
Clayrmen Candido Peron

Danilo Suniga Nogueira
OAB/SP nº 310.925

CARLOS EDUARDO MANOEL BOTELHO



12. Nova Petição de Acordo.pdf

Documento número #0b110667-721a-4278-98a1-f0a7661864c2
Hash do documento original (SHA256): 17b161cff9b7e09234061e87a088a0e222ff3e1286e06921510044cb828a7bb3

Assinaturas

- ✓

Clayrmen Candido Peron

CPF: 257.697.518-60

Assinou como parte em 05 nov 2024 às 17:34:01
- ✓

CARLOS EDUARDO MANOEL BOTELHO

CPF: 466.018.168-50

Assinou como parte em 04 nov 2024 às 12:18:44
- ✓

Danilo Suniga Nogueira

CPF: 349.015.098-88

Assinou como advogado(a) em 06 nov 2024 às 07:34:51

Log

04 nov 2024, 10:59:22	Operador com email juridico@funepe.edu.br na Conta cbc1c9a4-9296-43a7-be8b-7261833f5788 criou este documento número 0b110667-721a-4278-98a1-f0a7661864c2. Data limite para assinatura do documento: 14 de novembro de 2024 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
04 nov 2024, 10:59:22	Operador com email juridico@funepe.edu.br na Conta cbc1c9a4-9296-43a7-be8b-7261833f5788 adicionou à Lista de Assinatura: gerencia@funepe.edu.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Clayrmen Candido Peron e CPF 257.697.518-60.
04 nov 2024, 10:59:22	Operador com email juridico@funepe.edu.br na Conta cbc1c9a4-9296-43a7-be8b-7261833f5788 adicionou à Lista de Assinatura: cadubotelho1099@hotmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CARLOS EDUARDO MANOEL BOTELHO e CPF 466.018.168-50.
04 nov 2024, 10:59:22	Operador com email juridico@funepe.edu.br na Conta cbc1c9a4-9296-43a7-be8b-7261833f5788 adicionou à Lista de Assinatura: danilo.nogueira@funepe.edu.br para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Danilo Suniga Nogueira e CPF 349.015.098-88.

04 nov 2024, 12:18:44	CARLOS EDUARDO MANOEL BOTELHO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail cadubotelho1099@hotmail.com. CPF informado: 466.018.168-50. IP: 189.51.158.104. Componente de assinatura versão 1.1044.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
05 nov 2024, 17:34:01	Clayrmen Candido Peron assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gerencia@funepe.edu.br. CPF informado: 257.697.518-60. IP: 177.129.248.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.4210279 e longitude -50.0726982. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1047.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
06 nov 2024, 07:34:52	Danilo Suniga Nogueira assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail danilo.nogueira@funepe.edu.br. CPF informado: 349.015.098-88. IP: 177.129.248.98. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.4212592 e longitude -50.0726982. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1047.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
06 nov 2024, 07:34:52	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 0b110667-721a-4278-98a1-f0a7661864c2.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 0b110667-721a-4278-98a1-f0a7661864c2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.